

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pinheiros
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
EMOY 152,12052
Africareuro
Assinatura do Funcionário

LEI N° 1127/2012 De 04 de dezembro de 2012.

"Autoriza repasse de recursos financeiros ao Lions Clube de Pinheiros/ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito

Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao LIONS CLUBE DE PINHEIROS/ES, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1115/2012, com sede nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.788.003/0001-65.

§ 1º - A importância a ser repassada, referida no caput deste artigo, será utilizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para doação de cestas natalinas a famílias carentes deste município.

§ 2º - Ficam o Lions Clube de Pinheiros/ES e a Secretaria Municipal de Assistência Social obrigados a prestarem contas dos recursos financeiros, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES Em, 04 de dezembro, de 2012.

ANTONIO CARLOS MACHADO Prefeito Municipal